



PREFEITURA DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

Publicado em 15 de outubro de 2010

DECRETO Nº 10812/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a área de terra e suas benfeitorias situada na Rua Pastor José Gomes de Souza, Caramujo, nesta Cidade, descrita e caracterizada como a seguir: início no ponto 01 de coordenadas (X.Y. 698814.8122; 7468085.3328), e AZ 221º 24' 37" até o ponto número 02 de coordenadas (X.Y. 698794.1832; 7468100.3614), e AZ 306º 04' 26" até o ponto número 03 de coordenadas (X.Y. 698836.4218; 7468127.1306), e AZ 57º 38' 06" até o ponto de número 04 de coordenadas (X.Y. 698842.3653; 7468116.5744), e AZ 150º 37' 08" até o ponto inicial de número 01, encerrando uma área total de 796,54m² tudo conforme planta acostada no processo administrativo nº. 510/4388/2010.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo Avaliatório, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 510/004387/2010.

Art. 3º - A área de terra objeto da presente desapropriação destina-se à construção de unidade escolar municipal.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de outubro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito